



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de Rua Ângelo Rigoni, na Comunidade Córrego da Prata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ângelo Rigoni, o trecho entre a Rua Principal de Córrego da Prata em direção aos empreendimentos "Mulheres da Prata" e Cachaça Pratinha, na Comunidade de Córrego da Prata, cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 29 de julho de 2024



RENATO LORENCINI
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa a prestar homenagem e reconhecer um valoroso cidadão anchietense e antiga morador de Córrego da Prata, muito querido e respeitado por todos na comunidade.

Sr. Ângelo Rigoni chegou na comunidade de Córrego da Prata com 20 anos de idade e, assim, começou sua vida com a esposa Paschoa Bonfá, trabalhando na agricultura. Com o apoio de seus filhos decidiram criar uma marca de cachaça, empreenderam e construíram o alambique, denominado Pratinha, que se encontra em funcionamento até dias atuais com a Família Rigoni.

Além disso, as principais agroindústrias da comunidade de Córrego da Prata estão localizadas na propriedade que pertencia a Ângelo, sendo uma delas a Cachaça Pratinha e a Mulheres da Prata.

Em razão disso, a família e a comunidade pedem a homenagem na denominação da Rua, como lembrança pela atuação presente e tão importante para a comunidade e a família, que se tornou um legado para todos.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 29 de julho de 2024



RENATO LORENCINI
VEREADOR

